



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## ATA DE REUNIÃO

### Ata 09/22

Aos 12 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se, por videoconferência, o colegiado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária, estando presentes a prof<sup>ª</sup>. Bruna da Rosa Curcio (coordenadora), o prof. Fábio Raphael Pascoti Bruhn (coordenador adjunto), a prof<sup>ª</sup>. Cristina Gevehr Fernandes (membro titular representante do Departamento de Patologia Animal), a prof<sup>ª</sup>. Silvia de Oliveira Hübner (membro titular representante do Departamento de Veterinária Preventiva), o prof. Antonio Sergio Varela Junior (membro titular representante externo) e a aluna Nadálin Yandra Botton (representante discente titular), estando ausente a prof<sup>ª</sup>. Marlete Brum Cleff (membro titular representante do Departamento de Clínicas Veterinária). Como **primeiro** assunto, foi tratado sobre as matrículas dos alunos regulares do PPGV no segundo semestre do 2022, sendo definido o seguinte: 1- Os alunos que não solicitaram a matrícula, tiveram sua situação analisada individualmente. Um deles, que está em processo de desligamento, Eduardo Gularte Xavier, não será matriculado em nenhuma disciplina e provavelmente terá seu processo finalizado na próxima reunião do colegiado. O segundo, Pedro Sica Cruzeiro, que está no último semestre do doutorado e ainda precisa de créditos, será matriculado em Elaboração de Tese, apenas para a manutenção do vínculo, por enquanto, mas ele, e seu orientador, serão contatados a fim de verificar o interesse em permanecer vinculado ao Programa e em concluir os créditos necessários ainda este semestre; 2- Alguns alunos solicitaram a matrícula após o prazo, mas antes da reunião, e tiveram as matrículas aceitas e lançadas no sistema. Os e-mails foram enviados com cópia para os orientadores, a fim de que eles tivessem ciência das disciplinas solicitadas, uma vez que, como estava fora do prazo para solicitação, não iria aparecer para confirmação no sistema; 3- Alguns orientadores não autorizaram as matrículas no sistema e serão contatados para que o façam logo após a reunião, uma vez que as matrículas precisam ser finalizadas. Para os orientadores que não autorizaram, mas seus orientandos solicitaram somente Elaboração de Dissertação ou Elaboração de Tese (para vínculo), as matrículas foram confirmadas. Também foi comentado que alguns orientadores não possuem acesso ao sistema para autorização, por serem externos à UFPel ou fazerem parte da coordenação ou coordenação adjunta de algum PPG, por exemplo, e que, desta forma, deveriam realizar a autorização por e-mail; 4- Vários alunos não conseguiram fazer a matrícula pelo sistema, devido à conflito com a matrícula da residência, mesmo já tendo finalizado a especialização a bastante tempo. A orientação do NPG foi de que os alunos solicitassem a matrícula ao Programa e que fosse lançado diretamente no sistema, mas, de qualquer forma, foi solicitado ao NPG a abertura de uma solicitação junto ao setor responsável a fim de que o conflito seja sanado o mais brevemente possível e não prejudique a correta utilização do sistema nas próximas matrículas. Os e-mails de confirmação das matrículas foram enviados com cópia aos orientadores, a fim de que eles tivessem ciência das disciplinas solicitadas, uma vez que não iria aparecer para confirmação no sistema; 5- Alunos com pendência na entrega dos planos de estudos não poderão realizar a matrícula em disciplina que contabilize créditos. Alguns entregaram depois do prazo solicitado, mas antes da matrícula, então foram aceitos. Também foi comentado que a comissão se reuniu para avaliar os planos e está elaborando o relatório de pendências, as quais deverão ser sanadas até o meio de setembro para a confirmação da matrícula do segundo semestre de 2022. Sendo assim, os alunos serão contatados por e-mail posteriormente a fim de que regularizem as referidas pendências; 6- Os alunos que tinham pendência na comprovação da proficiência e entregaram a comprovação até o início da reunião tiveram as matrículas realizadas. Os demais alunos com pendência não poderão cursar disciplinas que contabilizem créditos até a regularização da situação junto ao Programa. Nesse sentido, foi comentado que a maioria dos pendentes ainda precisa de créditos para a conclusão do curso e foram expostos alguns casos específicos de alunos com pendências e que terão a defesa atrasada em função do não cumprimento dos créditos caso a decisão seja mantida. Sendo assim, após análise da situação, foi definido que aqueles que entregarem a comprovação até o dia 22 de agosto poderão realizar a matrícula no semestre e que os alunos e seus orientadores serão comunicados da decisão por e-mail; 7- Os alunos com pendência na

comprovação do esquema vacinal completo, independentemente do motivo (por terem tido Covid e não terem conseguido fazer ainda a dose de reforço, por não terem feito ainda mediante justificativas médicas ou ainda os que fizeram, mas estão com problemas no comprovante emitido pelo sistema, entre outros), tiveram as matrículas homologadas. Porém, ficou definido que eles deverão apresentar exames negativos de Covid quando comparecerem presencialmente em aulas ou transitarem pela Universidade até que a comprovação seja anexada e homologada no sistema. Sendo assim, os alunos com pendência na dose de reforço, ou em qualquer uma das doses, deverão enviar por e-mail ao responsável pela disciplina, ou para o orientador (no caso de disciplinas específicas deste ou para circulação na Universidade) com cópia para o PPGV, no dia anterior ao da realização da aula/atividade, o resultado do teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para Covid-19. O teste deve ter sido realizado em até 72 horas antes do envio. Caso não apresente o documento, o aluno não poderá circular pelas dependências da Universidade, bem como não poderá participar das aulas, podendo ficar infrequente e ser reprovado nas disciplinas, se for o caso; 8- Abertura de mais uma vaga na disciplina de Cultivo Celular, que possuía cinco vagas para oito alunos interessados. Após consulta ao professor responsável, foi autorizada a abertura de apenas mais uma vaga, tendo em vista o formato da disciplina. Assim, após análise, foi definida a seguinte ordem de prioridade na confirmação das matrículas: 1-alunos do mestrado, 2-alunos mais antigos do doutorado (ingresso em 2020 e 2021), e 3-alunos da área da disciplina. Após a confirmação, ficaram de fora das vagas duas alunas do doutorado, uma ingressante em 2022 e uma ingressante em 2021, porém, de fora da área (da reprodução). Como **segundo** assunto, foi tratado sobre a situação específica do aluno do mestrado Rômulo Teles França, que reprovou em várias disciplinas no segundo semestre de 2021 e, conforme definição regimental, deveria cursar novamente as referidas disciplinas. Porém, uma delas (Desenvolvimento de Produtos Farmacêuticos para uso Veterinário) não será ofertada no segundo semestre de 2022, o qual é o último semestre do aluno no Programa, uma vez que ele estará fechando os 24 meses do mestrado e pretende defender até fevereiro de 2023. Em consulta ao NPG, foi repassada a informação de que o próprio Programa deve decidir, após verificar se a disciplina em questão é obrigatória, pois trata-se de uma questão acadêmica, a qual é responsabilidade do próprio Programa envolvido. Assim, após análise da situação, foi sugerido que a disciplina em questão seja substituída pela disciplina de Seminários em Ruminantes, a qual o aluno cursou no primeiro semestre de 2021, juntamente com as demais disciplinas que foram recuperadas após reprovação. A sugestão foi aprovada pelo colegiado e a substituição será realizada no sistema a fim de que o aluno possa fechar as disciplinas necessárias e finalizar as pendências junto ao Programa ainda no segundo semestre de 2022. Na sequência, ainda com relação às reprovações, foi comentado que foi enviado e-mail para os alunos que reprovaram em disciplinas nos últimos semestres a fim de lembrar sobre a necessidade de cursá-las novamente, de forma que os mesmos possam se organizar em relação às ofertas, uma vez que algumas delas são ofertadas apenas uma vez no ano. Também foi comentado que o Programa teve um índice de reprovações em disciplinas mais elevado nos últimos semestres, o que não costumava ocorrer, e que a situação pode ser reflexo da pandemia como um todo, mas, mesmo assim, precisa ser melhor observada quando das avaliações dos alunos pela comissão de acompanhamento. Como **terceiro** assunto, foi tratado sobre a seleção e matrícula dos alunos especiais para o segundo semestre de 2022, sendo referendada a homologação das inscrições de todos os quatro candidatos inscritos no processo. Também foi tratado sobre a disciplina de Seminários em Terapêutica, que teve mais inscritos do que o número de vagas ofertado, sendo informado que foi realizada a seleção pela professora responsável pela disciplina. Assim, após a finalização do processo, foram homologadas as matrículas dos seguintes candidatos do mestrado: Bianca Weymar de Alpoim da Silva (Diagnóstico de Neoplasias), Luana Cristina da Costa da Silva (Imunodiagnóstico e Seminários em Terapêutica) e Talita Lobo Ochôa (Sanidade de Animais Silvestres e Exóticos e Sanidade de Aves). No doutorado, foi homologada a matrícula do candidato Cleyber José da Trindade de Fátima (Imunodiagnóstico e Neonatologia). Como **quarto** assunto, foi tratado sobre a seleção e matrícula dos alunos de outros PPGs para o segundo semestre de 2022, sendo informado que não houveram inscrições de candidatos de PPGs externos à UFPel. Com relação aos alunos de outros PPGs da UFPel, foi homologada a matrícula dos seguintes candidatos do mestrado: Manoela Furtado - Biotecnologia (Didática e Metodologia no Ensino Superior) e Matheus Wrege Meireles Barbosa - Biotecnologia (Didática e Metodologia no Ensino Superior). No doutorado, foi homologada a matrícula dos seguintes candidatos: Driele Neske Garcia - Biotecnologia (Histologia Aplicada à Pesquisa Animal), Lucas Lourenço Castiglioni Guidoni - Biotecnologia (Delineamento e Análise de Experimentos), Magna Fabrícia Brasil Savela - Biotecnologia (Transtornos clínico-metabólicos ruminantes), Michelle Dias Hornes da Rosa - Biotecnologia (Delineamento e Análise de Experimentos) e Renata Wolf Suñé Martins da Silva - Biotecnologia (Transtornos clínico-metabólicos ruminantes). Um aluno, José Victor Cardoso Braga, ficou de fora das vagas da disciplina solicitada (Delineamento e Análise de Experimentos) e não teve a matrícula realizada.

Como **quinto** assunto, foi tratado sobre a seleção “3MT - Sua tese em três minutos”, sendo definido que as inscrições para a seleção interna do PPGV deverão ser realizadas até o dia 22 de agosto, uma vez que a comissão de avaliação será definida na reunião do final de agosto. Os resultados devem ser enviados à PRPPG até o dia 19 de setembro. Nada mais havendo a tratar, a coordenadora deu por encerrada a reunião às nove horas e trinta minutos. A presente ata foi lavrada pela secretária do Programa de Pós-Graduação em Veterinária e, após lida e aprovada, será assinada pelos membros do colegiado participantes.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DA ROSA CURCIO, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Veterinária**, em 25/08/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA GEVEHR FERNANDES, Professor do Magistério Superior**, em 25/08/2022, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadálín Yandra Botton, Usuário Externo**, em 26/08/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA DE OLIVEIRA HUBNER, Professor do Magistério Superior**, em 29/08/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO RAPHAEL PASCOTI BRUHN, Professor do Magistério Superior**, em 30/08/2022, às 22:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Sergio Varela Junior, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1824006** e o código CRC **E736B3B0**.